Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

INDICAÇÃO Nº 0530-2020

Processo nº 0650-2020

EMENTA: Sugere aplicação da Lei FUNCOC no terreno em frente ao número 350, na Rua Antonio Carlos Cavalca, no Bairro Beira Rio II.

SIM, E	M TER	MOS	
EM	/	/	
INDEF	ERIDA		
\mathbf{EM}	/	1	

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE,

INDICAMOS à Douta Mesa que, por oficio, transmita ao Excelentíssimo Senhor *MARCUS AUGUSTIN SOLIVA*, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, nossa sugestão, no sentido de se proceder à aplicação da Lei FUNCOC no terreno em frente ao número 350, na Rua Antonio Carlos Cavalca, no Bairro Beira Rio II.

Solicitamos, ainda, o envio de cópia da presente Indicação ao Excelentíssimo Senhor *MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA* – Secretário de Segurança e Mobilidade Urbana.

Recinto do Plenário "Vereador João Mod", março de 2020.

CLERER CAMPOS Vereador

> Protocolo Nº 0707-2020 18/03/2020

Divisão Legislativa - CC/al.